

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
 Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO)
 Mestrado em Geografia
 Edital 02/2018 – Turma 2019/2021

Resultado dos RECURSOS da Etapa Análise do *Curriculum Vitae*

| Inscrição | Nota- 1 | Nota-2 | Crítérios de Avaliação | Resultado do Recurso |
|-----------|---------|--------|---|----------------------|
| 38798 | 0,2 | 0,4 | Com base no seguinte trecho do item 5.4 (Quarta Etapa - Análise do <i>Curriculum Vitae</i> (Classificatória), do referido Edital: “...A análise considerará somente as informações contidas no <i>Curriculum Vitae</i> – Modelo <i>Lattes</i> , com impressão gerada na página do CNPq (modelo <i>Lattes</i> , acompanhado da devida comprovação...” será possível reconsiderar apenas um dos critérios de avaliação contestados no recurso, uma vez que os demais não estão devidamente comprovados nos anexos enviados. Portanto, a alteração da nota desta etapa será parcial. | DEFERIDO |
| 38935 | 2,0 | 2,6 | Com base no seguinte trecho do item 5.4 (Quarta Etapa - Análise do <i>Curriculum Vitae</i> (Classificatória), do referido Edital: “...A análise será feita com base na Tabela de Pontos do <i>Curriculum Vitae</i> (ANEXO VI) e será referente ao período de Janeiro/2014 a Agosto/2018.”, não será possível reconsiderar a avaliação do critério referente à “Especialização” contestado, uma vez que a data de comprovação é anterior a data mínima exigida expressamente em Edital. Os demais critérios serão reconsiderados em virtude da fundamentação apresentada em recurso, uma vez que não fere às exigências expressas em Edital. Portanto, a alteração da nota desta etapa será parcial. | DEFERIDO |

Observação: De acordo com a análise dos critérios de avaliação da quarta etapa da seleção (análise do *Curriculum Vitae*) e da nota final obtida pelos candidatos após a contagem dos pontos, pedimos **ATENÇÃO** ao item 5.4 do Edital na íntegra, inclusive ao trecho referente ao cálculo das notas: “...Ao(À) candidato(a) com maior pontuação na avaliação do currículo, será atribuída nota 10,0 (dez) e o(a)s outro(a)s terão sua pontuação transformada em nota conforme proporcionalidade do número de pontos obtidos.” Desta forma, lembramos que a nota final desta etapa não equivale à quantidade de pontos, mas sim ao resultado da proporcionalidade entre a pontuação de cada candidato e a maior pontuação entre todos os candidatos.

Teresina, 29 de Novembro de 2018.

Antonio Cardoso Façanha
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia